



# EDUCAÇÃO POR ESCRITO

Educação por escrito, Porto Alegre, v. 11, n. 2, p. 1-12, jul.-dez. 2020  
e-ISSN: 2179-8435

<http://dx.doi.org/10.15448/2179-8435.2020.2.31592>

SEÇÃO: ARTIGO

## Os discursos oficiais sobre as leis 5.692/71 e 13.415/17: a defesa de uma educação a serviço do capital<sup>1</sup>

*The Official Speeches on Laws 5.692/71 and 13.415/17: The Defense of an Education Capital Service*

**André Randazzo**

**Ortega<sup>2</sup>**

[orcid.org/0000-0003-1198-9742](https://orcid.org/0000-0003-1198-9742)  
[andreortega10@gmail.com](mailto:andreortega10@gmail.com)

**Joana D'arc Germano**

**Hollerbach<sup>2</sup>**

[orcid.org/0000-0002-3931-7836](https://orcid.org/0000-0002-3931-7836)  
[joana.germano@ufv.br](mailto:joana.germano@ufv.br)

**Recebido em:** 2/8/2018.

**Aprovado em:** 17/12/2019.

**Publicado em:** 07/01/2021.

**Resumo:** Este artigo objetiva analisar os discursos oficiais produzidos pelo Estado brasileiro acerca de duas importantes políticas educacionais para o ensino médio. Primeira, a Lei 5.692/71, conhecida como a reforma educacional da ditadura, que tornou compulsória a profissionalização em todo o 2º grau no país. Segunda, a Lei 13.415/17, mais recente política pública educacional de grande escala no Brasil, cujos pressupostos alteram o funcionamento do ensino médio nos mais diversos âmbitos em médio e longo prazo. Para tanto, buscamos a consolidada bibliografia existente sobre a primeira Lei e utilizamos a técnica da análise documental que, no caso, refere-se ao Parecer CFE n.º 45/72. Já para a segunda, propõe-se a análise das propagandas produzidas pelo Ministério da Educação sobre o "Novo Ensino Médio". Nossa investigação nos evidenciou a existência de congruências estruturais nos discursos engendrados em ambas as ocasiões. Concomitantemente, argumentamos que os discursos e o tratamento dado pelo Estado para suas políticas educacionais fazem parte de um esforço para azeitar as condições necessárias para a implantação das reformas, garantindo, assim o atendimento dos interesses e demandas dos grandes capitalistas e dos setores produtivos na manutenção de uma educação a serviço do capital.

**Palavras-chave:** Ensino médio. Políticas educacionais. Lei 5.692/71. Lei 13.415/17.

**Abstract:** This article aims to analyze the official discourses produced by the Brazilian state about two important educational policies for high school. The first speech, Law 5.692/71, known as the educational reform of the dictatorship which made compulsory the professionalization in all the secondary in the country. The second one is Law 13.415/17, the most recent large-scale public educational policy in Brazil, whose assumptions alter the functioning of secondary education in the most diverse areas in the medium and long term. For this, the consolidated literature on the first Law was searched and the technique of documentary analysis was used, which refers to Opinion CFE No. 45/72. For the second one, the analysis of the advertisements produced by the Ministry of Education on the "New High School" is proposed. The investigation has shown the existence of structural congruence in the discourses generated on both occasions. Concomitantly, it is argued that the discourses and the treatment given by the State for its educational policies are part of an effort to ensure the necessary conditions for the reforms implementation, thus guaranteeing the attendance of the interests and demands of big capitalists and productive sectors in the education maintenance at the capital service.

**Keywords:** High school. Educational policies. Law 5.692/71. Law 13.415/17.



Artigo está licenciado sob forma de uma licença  
[Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by/4.0/).

<sup>1</sup> Este artigo contém resultados parciais do projeto de pesquisa "Propaganda, Mídia e Educação: O discurso oficial e publicitário acerca da reforma do ensino médio consubstanciada na Lei 13.415/17", que conta com bolsa de Iniciação Científica financiada pela Fapemig.

<sup>2</sup> Universidade Federal de Viçosa (UFV), Viçosa, MG, Brasil.

## Introdução

Este artigo tem por objetivo analisar os discursos oficiais produzidos pelo Estado brasileiro acerca de duas políticas educacionais de grande importância para o ensino médio no Brasil. A primeira, a Lei 5.692/71, conhecida como a reforma educacional da ditadura, que tornou compulsória a profissionalização no 2.º grau no país. A segunda, a Lei 13.415/17, a mais recente política pública educacional para o ensino médio no Brasil, cujos pressupostos alteram todo o funcionamento do ensino médio em curto, médio e longo prazo. Estas leis foram selecionadas para nosso recorte por suas semelhanças no tocante ao tratamento e aos discursos produzidos pelos respectivos governos em cada uma delas, como veremos no decorrer deste artigo.

Para a consecução de nosso objetivo, utilizamos a técnica da análise documental, recolhendo os dados necessários para conduzir nossa investigação a partir de registros oficiais escritos e audiovisuais produzidos pelo Estado em ambos os casos. Em seguida, fazemo-nos valer de suporte bibliográfico que se ampara nos principais eixos do materialismo histórico dialético que, como nos dizem Nosella e Buffa, "investiga a conexão íntima entre a forma pela qual a sociedade produz sua existência material e a instituição escolar que cria" (2009, p. 79). Sendo assim, precisamos entender, desde o princípio, que os registros oficiais e as políticas sobre as quais lançamos questionamentos estão inseridos no contexto da sociedade capitalista e que, por definição, terão funcionamentos e dinâmicas intrinsecamente relacionadas a esse sistema. Diante disso, iniciamos nossa argumentação discorrendo sobre as premissas que adotamos para o entendimento da educação no sistema capitalista.

Segundo Cunha (1980), para compreendermos a dinâmica das instituições escolares em lugares de organização capitalista devemos levar em conta a divisão capitalista do trabalho, a exploração dos trabalhadores por parte das elites dominantes; a extorsão da mais-valia, que garante o lucro e a reprodução do sistema; o processo de desqualificação do trabalho; a

necessidade do exército industrial de reserva e de taxas permanentes de desemprego entre a classe trabalhadora para manutenção do baixo valor dos salários; a separação crescente entre o trabalho manual e o intelectual, dentre outros fatores. As afirmações de Cunha relacionam-se com a explicação dada por István Mészáros sobre a educação e seu papel no sistema sob domínio do capital. Diz-nos o autor:

A educação institucionalizada, especialmente nos últimos 150 anos, serviu – no seu todo – ao propósito de não só fornecer conhecimentos e o pessoal necessário à máquina produtiva em expansão do sistema do capital, como também gerar e transmitir um quadro de valores que *legitima* os interesses dominantes, como se não pudesse haver nenhuma alternativa à gestão da sociedade [...] (MÉSZÁROS, 2008, p. 35, grifo do autor).

A assertiva de Mészáros, por sua vez, juntamente com a de Cunha, está em íntima relação com os pressupostos de Louis Althusser em seu *Ideologia e aparelhos ideológicos do estado*. Partindo de Marx, Althusser infere que uma formação social, no caso o capitalismo, deve, "ao mesmo tempo em que produz, reproduzir as condições necessárias de sua produção, o que inclui as forças produtivas e as relações de produção existentes" (ALTHUSSER, 1974, p. 10-11). Para o autor, o Estado utiliza-se de seus aparelhos ideológicos, sendo o sistema escolar um deles, para a elaboração/inculcação da ideologia dominante, ou seja, a ideologia do sistema capitalista.

Os Aparelhos Ideológicos do Estado têm como aspecto principal, mas não exclusivo, a elaboração e a inculcação ideológicas. Seu papel mais importante é o de manter coesão e unidade social a fim de garantir a reprodução das condições sociais de produção. É nesse sentido que, através dos aparelhos ideológicos, a ideologia dominante "cimenta" a sociedade. De acordo com Warde,

[...] nas sociedades de classe sob domínio do modo de produção capitalista as instituições são penetradas pelos interesses específicos da classe dominante [...] [e] que a educação brasileira – tal como ela se dá na escola – está marcada pela função de reproduzir as relações sociais dominantes (WARDE, 1979, p. 89).

No contexto escolar da sociedade capitalista, sendo presente a intenção do Estado em promover uma educação a serviço do grande capital e dos interesses das elites dominantes e dirigentes, a educação profissional e o ensino médio ocupam lugar de destaque para a consecução desses objetivos. Sobre essas questões devemos tecer breves considerações.

Segundo Kuenzer (2009), a proposta de ensino médio e de ensino profissional no Brasil se constituiu historicamente como uma proposta dual, na qual ficaram marcadas as trajetórias acadêmicas de duas classes sociais distintas. Em outras palavras temos, de um lado, a trajetória destinada aos filhos das elites, que sempre apontou para o prosseguimento dos estudos no ensino superior e para a formação visando os cargos dirigentes do setor produtivo, sendo estes os de melhor remuneração, e, de outro, a formação restrita para o trabalho, destinada aos filhos da classe trabalhadora, que tem como uma de suas consequências a entrada precoce dos jovens no mercado de trabalho em funções periféricas na dinâmica do setor produtivo. Nestas condições, o primeiro grupo tem acesso aos conhecimentos e culturas historicamente construídos pela humanidade, enquanto que o segundo recebe formação mínima, voltada para seu enquadramento às demandas do grande capital por mão de obra e por sua reprodução. Essa dualidade é instrumento e ao mesmo tempo reflexo da divisão entre o trabalho manual (os que executam) e trabalho intelectual (os que pensam), uma exigência do modo de produção capitalista (CUNHA, 1980, p. 33).

Como veremos, a profissionalização de nível médio proposta pela Lei 5.692/71 está longe de se configurar como uma formação ampla e unificadora, o que a Lei 13.415/17 mantém. De acordo com Oliveira (2017, p. 19), a última lei possui "práticas que agravam a desigualdade de acesso ao

conhecimento pelas diferentes classes sociais, e visam conformar o trabalhador do século XXI ao novo padrão de exploração exigido pela economia capitalista atual." Tal manutenção confirma o caráter dual da nossa educação, mantendo o padrão desigual historicamente constituído.

Sob estes prismas e com o objetivo de compreender como o Estado representou os interesses do grande capital e tratou de suas reformas e da questão da profissionalização em ambos os casos, recorreremos à consolidada bibliografia produzida sobre a Lei 5.692/71 na tentativa de recuperar o discurso oficial produzido sobre essa política. Para ampliar nosso entendimento, analisamos o Parecer n.º 45, de 1972, elaborado pelo Conselho Federal de Educação. Já para a Lei 13.415/17, utilizamos propagandas políticas produzidas pelo Ministério da Educação para promover a reforma, proclamada pelo discurso oficial como o "Novo Ensino Médio."<sup>3</sup>

### A Lei 5.692/71 e seus desdobramentos: a dualidade mascarada

A reforma do ensino médio consubstanciada na Lei 5.692, de 1971, tem sido amplamente discutida em âmbito acadêmico há mais quatro décadas. Gestada e sancionada nos tempos do "milagre econômico", que segundo Germano (1993) corresponde ao final da década de 1960 e início da década de 1970, quando a economia brasileira crescia a taxas de 10% ao ano, impulsionando a ideia do Brasil potência e gerando um clima de euforia no país, e no período de maior repressão da ditadura civil militar (1964-1985), esta reforma "obedeceu a transformações havidas no mundo do trabalho, determinadas pelo crescente desenvolvimento industrial decorrente do modelo de substituição de importação" (KUENZER, 2009, p. 29). A crença no "milagre" e o acentuado crescimento do PIB brasileiro no período de 1968-1974 desenhou a antevisão de uma demanda por força de trabalho de nível técnico.

<sup>3</sup> Como critério de seleção, escolhemos as propagandas disponibilizadas para acesso do grande público até o dia 7 de junho de 2017. Para nossa pesquisa, foram selecionados quatro anúncios, todos disponíveis no canal do Ministério da Educação na plataforma YouTube. Todos os conteúdos vinculados nas propagandas são de responsabilidade do MEC, e, portanto, utilizaremos esta sigla para fins de citações e referências bibliográficas. Para refinamento da análise e melhor compreensão por parte do leitor, opta-se pela transcrição *ipsis litteris* do conteúdo das propagandas, preservando, assim, a linguagem original encontrada nas fontes e mantem-se, em consequência, a presença de gírias e neologismos.

A reforma da ditadura pode ser considerada ponto de maior impacto na estruturação da educação brasileira e, especificamente, da formação técnica no nível médio, uma vez que coloca como compulsória a profissionalização em todo ensino de 2.º grau (RAMOS, 2012, p. 31-32). Kuenzer (2009) vai nos dizer que, através da profissionalização compulsória, a Lei 5.692/71 pretendeu acabar com a dualidade historicamente construída no ensino e, por conseguinte, todos teriam a mesma trajetória. A revisão bibliográfica e o estudo dos documentos oficiais produzidos sobre esta reforma nos mostram que o Estado, com efeito, apresentou-a enquanto "solução realista aos problemas da educação brasileira, nos níveis de 1º e 2º graus, e, portanto, sendo capaz – pelos seus próprios termos – de ser efetivada" (WARDE, 1979, p. 14). O Parecer 45/72 enfatiza este discurso ao trazê-lo para a questão da profissionalização, no qual afirma-se que a LDB anterior, Lei 4.024 de 1961, é omissa com relação à qualificação para o trabalho, questão essa que, em contrapartida, é um dos principais pilares da Lei 5.692/71 (CFE, 1972, p. 96-97).

Não obstante, para além da apresentação da profissionalização como solução para problemas identificados nas leis anteriores, o discurso do Estado trazia ainda outros argumentos. Um primeiro era o de que a formação de técnicos era necessária pela escassez desses profissionais no mercado, aliada à antevisão de uma emergente demanda, já mencionada. Outro, de que a profissionalização do currículo serviria para evitar a "frustração dos jovens", que, ao completarem o ensino de 2.º grau, teoricamente não ingressariam na universidade nem no mercado de trabalho por não possuírem habilitação profissional (RAMOS, 2012). A íntima relação estabelecida pelo Parecer 45/72 entre a formação profissional e a satisfação dos jovens é central para o entendimento das intenções veladas da Lei 5.692/71. Ao discorrer sobre as finalidades do 2.º grau, os pareceristas inferem que elas devem abarcar três claras e definidas finalidades:

a) Propiciar ao educando a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto-realização (*sic*);

b) qualificação para o trabalho;

c) preparo para o exercício consciente da cidadania.

Não são três finalidades justapostas, mas três aspectos de uma mesma formação integral [...] (CFE, 1972, p. 97).

Sob esses discursos, entretanto, o Estado ditatorial brasileiro engendrou uma nova perspectiva sobre o ensino médio: a contenção do crescente número de jovens das classes médias que passava a buscar acesso ao ensino superior.

Nesse sentido, Romanelli (1978), vai afirmar que o Relatório Meira Matos e o Grupo de Trabalho da Reforma Universitária, ambos documentos oficiais produzidos à época, já traziam a indicação da necessidade de contenção dessa demanda por vagas no ensino superior, o que passou a ser chamado pelos pesquisadores de "demanda reprimida".

Oliveira (2017, p. 23), por seu turno, relata que no discurso oficial da ditadura, a estrutura escolar tornar-se-ia mais adequada e eficaz na seleção dos mais "capacitados", estudantes abastados e de condição social favorecida, matriculados em escolas particulares, ficariam propensos à continuidade dos estudos depois do colegial; os "incapacitados" ficariam, ao contrário, na etapa mínima, com formação técnica suficiente para obter um salário-base no sistema produtivo, aprofundando o sistema de exclusão.

Kuenzer, de modo complementar, nos diz:

É importante lembrar que a essa finalidade **la de adequação às exigências do sistema produtivo e da nova fase do desenvolvimento econômico** se agrega à necessidade de conter as demandas dos estudantes secundaristas ao ensino superior, que havia marcado fortemente a organização estudantil no final da década de 1960 (2009, p. 29-30).

Em vista dessas assertivas, observamos que o Estado produziu um discurso no qual associou a defesa da terminalidade dos estudos dos jovens através da profissionalização precoce com o aumento de sua satisfação com a experiência escolar para, assim, encobrir as suas reais intenções. Identificamos que essas intenções podem ser categorizadas em quatro proposições mais amplas: a primeira era a de adequar o sistema escolar e fornecer a mão de obra necessária para

um novo contexto de crescimento industrial; a segunda, de diminuir a demanda por vagas de ensino superior, ofertando uma formação que garantia a qualificação mínima exigida pelo mercado, uma vez que os técnicos não ocupariam as posições centrais do setor produtivo; a terceira diz respeito à função da escola no sistema capitalista de internalização dos valores e da ideologia dominante para a própria manutenção e reprodução do sistema, tal como inferimos na seção anterior. No intento de fundamentar nossa última afirmação, fazemos nossas as assertivas de Warde (1979, p. 89):

A análise dos Pareceres 45/72 e 76/75 do CFE e a contextualização da política de profissionalização de ensino de 2º grau permitiram ilustrar como o Estado, sob uma suposta tentativa de concretizar a universalidade da escola, articula mecanismos a fim de que se aprimore o funcionamento da escola no sentido das funções que lhe cabe cumprir.

Por fim, a quarta intenção refere-se ao incentivo ao setor privado através da facilitação dada às escolas particulares para sua adequação diante da reforma, uma vez que "A implantação lenta da lei operou muito mais como uma inovação legislativa dos dirigentes da ditadura que permitiu às escolas privadas maiores facilidades no processo de adaptação de suas estruturas à reforma" (OLIVEIRA, 2017, p. 24).

O governo militar tratou de sua reforma escolar como solução para os problemas educacionais brasileiros. Ao mesmo tempo, outros objetivos foram mascarados. De uma defesa veemente à profissionalização precoce dos jovens, emergiu uma proposta de formação para o trabalho extremamente precária. A suposta demanda do mercado de trabalho por técnicos não se concretizou e logo o "milagre brasileiro" caiu em descrença. O argumento de evitar a frustração dos jovens também caiu, "por não condizer com o ideal de ascensão social da classe média, o que é indicativo, inclusive, da não aceitação por parte dessas camadas da função contenedora do ensino técnico" (RAMOS, 2012, p. 32). Desse modo, a demanda para as universidades não foi estancada, tal como ansiava o governo (GERMANO, 1993, p. 187). Não obstante os esforços realizados para empurrar "goela abaixo" a Lei 5.692/71 e a defesa

da política engendrada pelo Estado através de seus discursos, a reforma não se firmou.

### O discurso oficial e as propagandas sobre o "Novo Ensino Médio"

A reforma do "Novo Ensino Médio" tornou-se pública em 22 de setembro de 2016 e ganhou força de lei com sua publicação no diário oficial da união no dia 23 de setembro, como medida provisória (MP) n.º 746/2016 (BRASIL, 2016), em meio a um processo de crise democrática e tomada de assalto do poder através de um golpe parlamentar que culminou no afastamento da presidenta Dilma Rousseff. Após a sua divulgação, a MP seguiu para tramitação no Congresso Nacional. As semelhanças entre a reforma da ditadura e o "Novo Ensino Médio" começam a surgir a partir daí. Segundo José Willington Germano, a Lei 5.692/71 tramitou entre 29/06 e 29/07/1971, ou seja, em um prazo de trinta dias, uma vez que se tratava de uma mensagem enviada ao congresso em regime de urgência, sendo aprovada por unanimidade pelo Congresso (GERMANO, 1993, p. 160). Já a reforma do governo Temer foi encaminhada para o Congresso como MP 746, e aprovada e sancionada em 16 de fevereiro do ano seguinte, numa demonstração de íntimo acordo entre o poder executivo e o legislativo, uma vez que o texto original não sofreu nenhuma emenda significativa.

O "Novo Ensino Médio", aprovado como Lei 13.415/17, determina um novo arranjo curricular para o ensino médio, composta por cinco itinerários formativos para além do conteúdo base definido pela Base Nacional Comum Curricular.

- I - linguagens e suas tecnologias;
- II - matemática e suas tecnologias;
- III - ciências da natureza e suas tecnologias;
- IV - ciências humanas e sociais aplicadas;
- V - formação técnica e profissional (BRASIL, 2017).

A princípio, podemos entender que a formação profissional é apenas mais um dos itinerários que serão ofertados. Entretanto, a problemática da profissionalização deve ser posta em primeiro plano nas discussões que se ocupam sobre o Novo Ensino Médio. Isso se dá, em primeiro



lugar, pela polêmica da formação profissional em face da dualidade estrutural historicamente identificada no ensino médio brasileiro, conforme já explicitamos. Em segundo lugar, por conta de uma clara tentativa do Estado em formar a mão de obra para atender os interesses do setor produtivo e do grande capital. Oliveira (2017) vai defender a concepção da atual reforma do ensino médio como sendo uma releitura da lei de 1971. A atualização da proposta de 1971 seria, segundo o autor, uma adequação aos novos tempos, de uma proposta que teria ficado pendente de conclusão.

Partindo, portanto, da tese de Oliveira, entendemos que o discurso oficial do Estado sobre Lei 13.415/17, assim como aquele produzido pelo governo militar, defende uma reforma que atende às demandas dos setores produtivos por mão de obra. A formação profissional é, nestes termos, tratada efetivamente como uma das grandes novidades do "Novo Ensino Médio". Nas propagandas produzidas pelo Ministério da Educação, MEC, são diversos os momentos em que este tratamento aparece claramente:

E tem uma novidade também para quem quer terminar os estudos e já começar a trabalhar, que é a formação técnica e profissional, com aulas práticas e teóricas. Antes, quem queria uma formação técnica precisava cursar o ensino médio e ainda fazer um curso técnico separado. Agora, a formação técnica e profissional vai ser mais uma opção para o aluno concluir o ensino médio. Daí, no final dos três anos, você pode terminar o ensino e receber um certificado do ensino técnico (BRASIL, 2017a).<sup>4</sup>

Outro fato que traz à tona a intenção do estado em promover e fomentar a formação profissional é a criação do programa Mediotec, uma das primeiras medidas do governo Temer após a promulgação da MP 746. Segundo o *site* oficial do MEC, o programa

[...] constitui-se numa ação de aprimoramento da oferta de cursos técnicos concomitantes para o aluno regularmente matriculado no ensino médio regular nas redes públicas estaduais e distrital de

educação, como uma proposta de fortalecimento de uma formação profissional com produção pedagógica específica para o público atendido e em parceria com os setores produtivos, econômicos e sociais (BRASIL, 2016a).<sup>5</sup>

Devemos notar que a parceria entre as instituições de ensino e os setores produtivos já está prevista pelo próprio MEC quando da apresentação do programa MEDIOTEC. Esta possibilidade de parceria, e, portanto, de ingerência destes setores na educação básica, se aprofunda ainda no texto da lei do "Novo Ensino Médio". Conforme o disposto no parágrafo 6.º, do artigo 4.º, da Lei 13.415/17, temos:

§ 6º A critério dos sistemas de ensino, a oferta de formação com ênfase técnica e profissional considerará:

I - a **inclusão de vivências práticas de trabalho no setor produtivo** ou em ambientes de simulação, estabelecendo parcerias e fazendo uso, quando aplicável, de instrumentos estabelecidos pela legislação sobre aprendizagem profissional [...] (BRASIL, 2017, grifo nosso).

Como vemos, para garantir a oferta da formação técnica e profissional, o Estado abre espaço para parcerias com setores privados no currículo regular do Ensino Médio, algo que mantém a lógica de parcerias público-privadas vista no Brasil em um passado recente. Essa brecha aqui aberta é mascarada sob o argumento da necessidade de reaproximar a vivência escolar do mundo do trabalho. Soma-se a isso o fato de que a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento de normatização de todo o currículo da educação básica no país e condição *sine qua non* para a efetivação da Lei 13.415/17, foi construída mediante parcerias com grandes fundações e organizações privadas, tais como a Fundação Lemann e o Instituto Ayrton Senna, ao passo em que a discussão anterior iniciada pelo governo de Dilma Rousseff referente às primeiras versões da Base, que contou com ampla participação de diversos setores da educação básica, foi desconsiderada na versão final da BNCC.<sup>6</sup>

<sup>4</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=C-M\\_ewoaoiY](https://www.youtube.com/watch?v=C-M_ewoaoiY). Acesso em: 23 abr. 2018.

<sup>5</sup> Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/mediotec>. Acesso em: 1 maio 2018.

<sup>6</sup> As polêmicas e discussões sobre a BNCC ainda não cessaram. Conforme notícia recente, em julho de 2018, a Sociedade Brasileira de Sociologia, a Associação Brasileira de Ensino de Ciências Sociais, a Associação Brasileira de Antropologia e a Associação Brasileira de Antropologia lançaram, em conjunto, nota pública pela revogação da reforma do ensino médio e pela retirada da proposta da Base Nacional Comum Curricular, BNCC, apresentada em abril de 2018. Disponível em: <https://abecs.com.br/entidades-lancam-nota-publica-solicitando-revogacao-da-reforma-do-ensino-medio>. Acesso em: 21 jul. 2018.

Neste cenário, as escolas particulares, representantes diretas do setor privado na educação básica, terão, de mesmo modo que em 1971, facilitada sua adequação à nova reforma uma vez que a reforma atual,

ao manter exatamente da mesma forma que a ditadura uma *possibilidade* de terminalidade do ensino médio com formação profissional, e não mais a *obrigatoriedade*, a reforma atual livra as instituições privadas de grandes infortúnios financeiros e organizacionais com a necessária profissionalização de todo ensino médio (OLIVEIRA, 2017, p. 33).

Diante disto, compreendemos que a proposta do "Novo Ensino Médio" está em íntima consonância com as determinações e diretrizes do grande capital e, por consequência, dos interesses das elites dirigentes e das demandas do setor produtivo. A proposta de ensino profissional, tal como preconizada na Lei 13.415/17, atende às determinações no capital na medida em que está voltada para a formação de mão de obra em larga escala, o que garantirá a sua reprodução. O discurso oficial contido nas propagandas atuais, por sua vez, tem o objetivo de emplacar a reforma do "Novo Ensino Médio" e angariar o apoio necessário junto à população para garantir sua implantação, ao passo em que esta apresenta um conteúdo que tende a aprofundar as desigualdades escolares e atende o interesse de atores ligados fortemente aos interesses privatistas e mercantis (FERREIRA, 2017).

O atrelamento das políticas educacionais às demandas do setor produtivo é, pois, uma das semelhanças centrais entre a Lei 5.692/71 e a 13.415/17 e, portanto, entre o tratamento dado pelo Estado em cada uma delas, em uma tentativa de azeitar as condições de ação das políticas para atender aos interesses do capital. Não obstante, em nossa análise dos discursos oficiais engendrados em ambos os casos, percebemos a existência de outras semelhanças.

Ainda durante o processo de tramitação da MP 746/16 no poder legislativo, já se produziam as primeiras propagandas e discursos que, posteriormente, comporiam o tom central do tratamento do Estado com relação à Lei 13/415/17. Em grande

medida, isso se deve às polêmicas que tomaram amplos setores da sociedade em torno do fato da reforma ter sido implementada por medida provisória. As reações foram as mais variadas. Diversos especialistas se levantaram contra a medida. "Da parte de estudantes, sobretudo secundaristas, o país assistiu a um amplo movimento de ocupação de prédios públicos. No ápice do movimento, aproximadamente 1.400 instituições educacionais ficaram sob gestão estudantil" (FERREIRA; SILVA, 2017, p. 288). O Partido Socialismo e Liberdade (PSOL), que faz oposição ao governo Temer, moveu uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) junto ao Ministério Público e à Procuradoria Geral da União contra a MP 746. A relatoria desta ação, de autoria do ministro Edson Fachin do Supremo Tribunal Federal (STF), é um registro crucial para o entendimento do discurso do governo neste primeiro momento. Segundo o Estado

[...] o ensino médio apresenta resultados que demandam medidas para reverter esta realidade, pois um elevado número de jovens encontra-se fora da escola e aqueles que fazem parte dos sistemas de ensino não possuem bom desempenho educacional [...] O IDEB [Índice de Desenvolvimento da Educação Básica] do ensino médio no Brasil está estagnado, pois apresenta o mesmo valor (3,7) desde 2011. [...] Isso é reflexo de um modelo prejudicial que não favorece a aprendizagem e induz os estudantes a não desenvolverem suas habilidades e competências, pois são forçados a cursar, no mínimo, treze disciplinas obrigatórias que não são alinhadas ao mundo do trabalho [...] (BRASIL, 2016b, p. 9).

Devemos ressaltar nesse trecho que, segundo o discurso oficial do Estado, a MP 746 justifica-se e faz-se necessária "em face da quantidade de jovens fora da escola e do baixo desempenho dos atuais estudantes" (BRASIL, 2016b, p. 6). As propagandas oficiais sobre o "Novo Ensino Médio" reforçam este argumento. Em uma delas, temos o seguinte diálogo entre os personagens:

- Muito bem filho, e esse novo ensino médio é pra já?

- Sim, [...] não dá mais para esperar! Tem muito jovem fora da escola.

- É. Eu andei pesquisando, são mais de 2 milhões de jovens fora da escola (BRASIL, 2017b).<sup>7</sup>

<sup>7</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=blFgyTLlv4Q>. Acesso em: 5 maio 2018.

Em vista disso, percebemos que, de mesmo modo que a Lei 5.692/71, a 13.415/17, mesmo enquanto Medida Provisória 746 era tratada pelo discurso oficial como uma solução para os problemas educacionais brasileiros. O título de uma das propagandas produzidas pelo MEC é, neste aspecto, bastante representativo: "O Novo Ensino Médio vai Melhorar a Educação dos Jovens" (BRASIL, 2017a).<sup>8</sup>

Outro ponto digno de nota na relatoria da ADI é a preocupação do Estado com um suposto distanciamento entre as disciplinas do currículo do ensino médio e o mundo trabalho, o que denota o interesse, reforçado através da análise das propagandas, de, através da Lei 13.415/17, reaproximar a vivência escolar do mundo do trabalho a pretexto de desenvolver nos alunos suas habilidades e competências bem como de adequar a escola à realidade dos estudantes. Esta associação nos leva a mais uma das semelhanças entre os discursos oficiais produzidos sobre a Lei 5.692/71 e o "Novo Ensino Médio", a relação estabelecida entre a satisfação dos jovens e a formação profissional.

Se, por um lado, segundo o discurso oficial, a necessidade da Lei 13.415/17 se dá pelos maus resultados dos estudantes brasileiros nas avaliações nacionais e pela alta taxa de evasão dos jovens do ensino médio, por outro, segundo a mesma fonte, o novo rearranjo curricular e os itinerários formativos garantem um aumento da satisfação dos jovens com a experiência escolar. Nos dizem as propagandas: "Com o novo ensino médio, o ensino nas escolas tem tudo para ficar mais estimulante, mais de acordo com o que a gente quer mesmo" (BRASIL, 2017a),<sup>9</sup> "A proposta do novo ensino médio tá dando o que falar! O ensino tem tudo para ficar mais estimulante, e com mais liberdade pra gente escolher o nosso futuro" (BRASIL, 2017b).<sup>10</sup> Outro anúncio, por seu turno, traz o seguinte diálogo:

- Vamos lá, temos muito que estudar. Senão...

- Ah, amiga eu não acho justo ser obrigada a estudar um monte de coisa que não muita ligação com o que eu desejo pro meu futuro, pra minha vida.

- É cansativo mesmo, e acaba desestimulando a gente.

- É, mas isso vai mudar, né? O novo ensino médio, ele tem tudo para ser mais estimulante, mais compatível com o que a gente deseja (BRASIL, 2017c).<sup>11</sup>

No caso específico da educação profissional, para além do tratamento desta enquanto grande novidade da nova Lei, o discurso oficial trata-a como uma possibilidade de escolha real por parte dos estudantes. Ao referir-se ao "Novo Ensino Médio" e ao MEDIOTEC, uma das propagandas nos informa que este é um programa "para os estudantes que querem terminar o ensino médio e ir direto para o mercado de trabalho" (BRASIL, 2017d).<sup>12</sup> A Propaganda intitulada "O novo ensino médio vai ser mais estimulante e compatível com a sua realidade" (BRASIL, 2017c)<sup>13</sup> traz em um dos seus diálogos a seguinte afirmação "- A gente também vai poder **optar** por concluir o Ensino Médio com formação técnica profissional. Pra quando terminar os estudos poder trabalhar" (BRASIL, 2017c, grifo nosso).<sup>14</sup>

A promessa de um ensino mais estimulante vendida pelas propagandas sobre o "Novo Ensino Médio" se pauta na possibilidade de escolha dos estudantes pelos cinco itinerários formativos, o que garantiria a satisfação do jovem com a escola, uma vez que estaria de acordo com o que eles desejam para o futuro. Nossa análise evidenciou que esse, sem dúvida, é o elemento central na construção discursiva das propagandas sobre o ensino médio. Em outras palavras, nenhum outro argumento em defesa da Lei 13.415/17 é tão utilizado nas propagandas analisadas quanto esse.

A educação profissional no Brasil, no entanto, está longe de ser uma real possibilidade de escolha. Como afirmamos anteriormente, esta modalidade de formação é caracterizada pela dualidade estrutural. Sob a égide do sistema capitalista, o

<sup>8</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=C-M\\_ewoa0iY](https://www.youtube.com/watch?v=C-M_ewoa0iY). Acesso em: 23 abr. 2018.

<sup>9</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=C-M\\_ewoa0iY](https://www.youtube.com/watch?v=C-M_ewoa0iY). Acesso em: 23 abr. 2018.

<sup>10</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=bIFgyTLiv4Q>. Acesso em: 5 maio 2018.

<sup>11</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Qpo\\_kuVNskk&t=4s](https://www.youtube.com/watch?v=Qpo_kuVNskk&t=4s). Acesso em: 2 maio 2018.

<sup>12</sup> Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5L7khOdTeig>. Acesso em: 5 maio 2018.

<sup>13</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Qpo\\_kuVNskk&t=4s](https://www.youtube.com/watch?v=Qpo_kuVNskk&t=4s). Acesso em: 2 maio 2018.

<sup>14</sup> Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Qpo\\_kuVNskk&t=4s](https://www.youtube.com/watch?v=Qpo_kuVNskk&t=4s). Acesso em: 2 maio 2018.



conhecimento, o ensino e a formação de qualidade não são direitos de todos, mas sim privilégios de uma determinada classe que pode pagar por eles. No caso da escolha dos itinerários formativos, a restrição se dá em face dos graves problemas estruturais historicamente identificados na educação. Os sistemas de ensino, reais responsáveis pelo oferecimento dos itinerários, deverão adequar esta oferta à sua possibilidade, nivelando-a por baixo e assim reduzindo substancialmente a capacidade de escolha dos estudantes mais pobres que frequentam escolas públicas. Já aqueles que podem pagar terão garantida sua possibilidade de escolha e o pleno acesso ao conhecimento e ao ensino dito de qualidade.

O discurso do Estado, portanto, se torna ainda mais perverso no caso da educação profissional. Através da exaltação da educação profissional, observamos a tentativa clara por parte das propagandas de inserção do discurso na realidade dos filhos das classes trabalhadoras, que veem na educação profissionalizante uma possibilidade de ascensão social extremamente particular, uma vez que esta formação não tem a mesma representação nas classes socialmente mais favorecidas, algo já vislumbrado à época da Lei 5.692/71. A propaganda encontra, portanto, seu respaldo nesses interlocutores, pois, em uma sociedade capitalista e desigual como a brasileira, a entrada precoce de jovens com pouca formação no mercado de trabalho é um imperativo para aqueles que vivem da venda de sua força de trabalho. Não é, de fato, uma escolha, mas sim uma necessidade urgente de busca pela subsistência. "A divisão social do trabalho, que espera os indivíduos à saída do processo de escolarização já determinou o processo desde a entrada." (CUNHA, 1980, p. 34). Como bem ressaltou o jovem Marx "Nossas relações em sociedade já de certo modo se iniciaram antes mesmo que nós estivéssemos em condição de determiná-las" (MARX, apud CALDAS, 2007, p. 114).

Sendo assim, entendemos que a educação profissional nestes moldes não interessa, com efeito, à população, tão menos promove a melhora da educação, mas sim ao grande capital e ao setor

produtivo na sua demanda por mão de obra minimamente qualificada e consideravelmente disciplinada, adequada ao modelo de exploração e de extração da mais-valia. Portanto, do mesmo modo quando da ocasião da defesa da profissionalização do ensino médio pelo governo militar em 1971 e da seleção dos "mais capazes", o governo Temer produz uma ideologia acerca da dualidade estrutural ao propalar a possibilidade de escolha por parte do jovem pela educação profissional e associá-la com a sua satisfação. Cria, em outros termos,

Um *corpus* de representações e de normas que fixam e prescrevem de antemão *o que* se deve e *como* se deve pensar, agir e sentir. [...] [com] a finalidade de produzir uma universalidade imaginária, pois, na realidade, apenas generaliza para toda a sociedade os interesses e o ponto de vista particulares de uma classe: aquela que domina as relações sociais [...] (CHAUI, 2016, p. 247, grifo do autor).

Emerge aqui também, novamente, o objetivo de redução da demanda por vagas no ensino superior que, tal como às vésperas da Lei 5.692/71, cresceu substancialmente nos primeiros 15 anos do século XXI no Brasil. Esse crescimento é observável no crescimento da oferta de cursos e vagas e o exponencial aumento de alunos matriculados no ensino superior, tanto particular quanto público. O alvo destas medidas é, no entanto, claramente o ensino superior público. Em entrevista publicada pelo sítio eletrônico da revista *Época*, a secretária-executiva do MEC, Maria Helena Guimarães de Castro, afirma que o custo do ensino superior público no país é insustentável (MELLO, 2017). Esta afirmação, de uma das mais importantes figuras da pasta, responsável direta também pelo "Novo Ensino Médio", reflete com clareza qual o tom em relação ao ensino superior público adotado pelo Estado no governo que tomou posse em 2016.

### À guisa de conclusão: os discursos e a defesa de uma educação a serviço do capital

Até o presente, nossos esforços se deram na busca por um entendimento dos discursos oficiais produzidos pelo Estado em duas Leis de

grande impacto para a educação profissional de nível médio: a Lei 5.692/71 e a 13.415/17. Longe de finalizarmos qualquer questão, ao postular nossas principais chaves de investigação temos que a construção discursiva engendrada para cada uma destas políticas educacionais, ao seu modo: a) atendeu às determinações e demandas do grande capital e dos setores produtivos por mão de obra barata e de qualificação mínima e, através de uma educação mais técnica, aproximar o ambiente escolar do ambiente de trabalho, dando, inclusive, considerável abertura para a ingerência do setor privado e do grande capital em questões relativas à educação; b) defendeu as respectivas reformas como soluções concretas e verdadeiras para os problemas educacionais identificados no país; c) fomentou e defendeu, através do argumento da busca pela satisfação dos jovens durante a experiência escolar, a educação profissional nos moldes exigidos pelo sistema capitalista e pelo setor produtivo com o intento de desviar a demanda de setores sociais médios e da classe trabalhadora por vagas no ensino superior e mascarar a dualidade estrutural.

No presente estágio de nossa pesquisa devemos pontuar, entretanto, a verificação da existência de diferenças na forma com a qual o discurso oficial buscou atingir estes objetivos nas duas reformas aqui estudadas. Em 1971, o discurso oficial limitou-se a um ambiente restrito e às entranhas do próprio Estado ditatorial, algo típico de um governo autoritário e não democrático, ao passo em que, em 2017, em um contexto aparente de democracia, lançou-se mão da propaganda, com apoio dos grandes meios de comunicação. Concomitantemente, a perspectiva de atingir o público jovem levou a exigência de um conteúdo transmitido de forma mais leve e atraente. Isso justifica, por exemplo, a linguagem informal e a objetividade presentes nos anúncios, como pudemos perceber através das transcrições *ipsis litteris* das propagandas.

Não obstante, além de referirem-se ao modo com que se passa a mensagem e não ao seu conteúdo diretamente, estas diferenças se dão pela emergência de um novo contexto político, econômico e social. Por trás da roupagem moderna e acessível que marca as propagandas do

"Novo Ensino Médio", entretanto, está presente a mesma ideologia dos "generais educadores" de 1971. No campo econômico a justificativa para essas diferenças é ainda mais sintomática e deve-se primordialmente ao novo tipo de exploração e de trabalhador exigidos pelo sistema capitalista em 2017 em face daquele de 1971. A flexibilidade existente no discurso oficial produzido para a Lei 5.692/71 bem como a formação exigida à época não condizem com o atual momento da reestruturação produtiva ocorrida no mundo dominado pela globalização. Tem-se uma nova face do capitalismo, o regime da acumulação flexível que, segundo Abramides e Cabral (2003), é um novo modelo produtivo do capitalismo caracterizado pela flexibilidade nos processos de trabalho, mercados, produtos e padrões de consumo. Esse novo contexto de acumulação impinge ao sistema educacional novas diretrizes para formação do trabalhador que irá compor as linhas de frente da produção. Kuenzer (2017, p. 338-339) nos diz que neste regime de acumulação flexível de capital, a

[...] aprendizagem flexível surge como uma das expressões do projeto pedagógico da acumulação flexível, cuja lógica continua sendo a distribuição desigual do conhecimento, porém com uma forma diferenciada. Assim, o discurso da acumulação flexível sobre a educação aponta para a necessidade da formação de profissionais flexíveis, que acompanhem as mudanças tecnológicas decorrentes da dinamicidade da produção científico-tecnológica contemporânea, em vez de profissionais rígidos, que repetem procedimentos memorizados ou recriados por meio da experiência.

É neste sentido que podemos concordar com a tese de Oliveira (2017) de que a Lei 13.415/17 é na realidade uma atualização da Lei 5.692/71. No intento de reforçar essa ideia e contribuir para o entendimento do 'fenômeno' que se tornou a odisséia do "Novo Ensino Médio", acrescentamos que o tratamento dado pelo Estado e os discursos construídos com relação à Lei 13.415/17 nada mais são do que a atualização daqueles produzidos para a reforma da ditadura, só que agora subserviente a uma nova etapa do capitalismo. Como infere Mészáros (2008, p. 42) "Naturalmente, as instituições de educação tiveram de ser adaptadas no decorrer do tempo, de acordo com as determinações

reprodutivas em mutação do sistema do capital".

Nos termos apresentados pelos discursos oficiais, a profissionalização de nível médio surge como positivo avanço e novidade no objetivo de aumentar a satisfação dos jovens com a experiência escolar ao passo em que, supostamente, aproxima-a da realidade destes. Entretanto, tal como proposta pelas duas Leis, a formação profissional reforça os objetivos da educação na organização social capitalista, a internalização de valores sociais dominantes e padrões de comportamento que conformam o trabalhador ao *status quo* de exploração, dominação e miséria ao qual a classe trabalhadora esteve historicamente submetida.

O Estado brasileiro, portanto, representou o interesse do grande capital e dos setores produtivos ao engendrar discursos oficiais em defesa das Leis 5.692/71 e 13.415/17, em um esforço para garantir o terreno favorável à sua implantação. Em ambas as situações, os governos construíram falácias argumentativas, manipularam, inverteram e até mesmo ignoraram questões históricas, desigualdades e problemas estruturais que marcam a educação brasileira desde a sua origem, em um sentido diametralmente oposto da busca pelo ensino básico de qualidade socialmente referenciada. Ao contrário, se ocuparam somente da defesa de uma proposta educacional a serviço do capital, corrigindo-a de tempos em tempos para adequá-la ao novo contexto de produção capitalista.

## Referências

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa; CABRAL, Maria do Socorro Reis. Regime de acumulação flexível e saúde do trabalhador. *São Paulo em Perspectiva*, São Paulo, v. 17, n.1, p. 03-09, 2003. <https://doi.org/10.1590/S0102-88392003000100002>.

ALTHUSSER, LOUIS. *Ideologia e Aparelhos Ideológicos do Estado*. Trad. Joaquim José de Moura Ramos. Lisboa; Edit. Presença, 1974. (Biblioteca de Ciências Humanas).

BRASIL. Medida Provisória nº 746, de 22 de setembro de 2016. *Diário Oficial da União*, Brasília, DF, 23 set. 2016. Disponível em: <https://www.congressonacional.leg.br/materias/medidas-provisorias/-/mpv/126992>>>. Acesso em: 2 de maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *MedioTec: Apresentação*. 2016a. Disponível em <http://portal.mec.gov.br/mediotec>. Acesso em: 1 de maio 2018.

BRASIL. Ministério Público Federal. Procuradoria Geral da República. Nº 313893/2016 – AsJConst/SAJ/PGR. *Ação direta de inconstitucionalidade 5.599/DF e apenso. Relatoria: Ministro Edson Fachin*. 2016b. Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/pgr/documentos/adi-5599-re-forma-ensino-medio.pdf>. Acesso em: 02 de maio 2018.

BRASIL. *Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017*. Publicada no Diário Oficial da União em 17 de fevereiro de 2017. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2015-2018/2017/lei/13415.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/13415.htm). Acesso em: 02 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *O Novo Ensino Médio vai melhorar a educação dos jovens!* 2017a. 1 vídeo (2min). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=C-M\\_ewoa0iY](https://www.youtube.com/watch?v=C-M_ewoa0iY). Acesso em: 23 de abr. 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *Com o Novo Ensino Médio você pode decidir o seu futuro!* 2017b. 1 vídeo (2min). Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=blFgyTLlv4Q>. Acesso em: 5 de maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *O Novo Ensino Médio vai ser mais estimulante e compatível com a sua realidade!* 2017c. 1 vídeo. (2min). Disponível em: [https://www.youtube.com/watch?v=Qp0\\_kuVNskk&t=4s](https://www.youtube.com/watch?v=Qp0_kuVNskk&t=4s). Acesso em: 2 maio 2018.

BRASIL. Ministério da Educação. *MedioTec – Sala de Informática*. 2017d. (1min 39s). 1 vídeo. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=5L7khOdTeig> >>. Acesso em: 5 de maio 2018.

CALDAS, Marcos José de Araújo. Observação de um jovem na escolha de uma profissão (1835). (Betrachtung Eines Jünglings Bei Der Wahl Eines Berufs). *Revista Universidade Rural: Série Ciências Humanas*, Seropédica, RJ, v. 29, n 2, p. 103-117, jul./dez., 2007.

CHAUÍ, Marilena de Souza. Ideologia e Educação. *Educ. Pesqui.*, São Paulo, v. 42, n. 1, p. 245-257, jan./mar. 2016. <https://doi.org/10.1590/S1517-97022016420100400>.

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO. Parecer 45/72. In: WARDE, Mirian Jorge. *Educação e Estrutura Social: A profissionalização Em Questão*. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

CUNHA, Luiz Antônio. *Uma leitura da teoria da Escola Capitalista*. Rio de Janeiro: Achiamé, 1980.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi. A contrarreforma do Ensino Médio no contexto da nova ordem e progresso. *Educação & Sociedade* (Impresso), Campinas, v. 38, p. 293-308, 2017.

FERREIRA, Eliza Bartolozzi; SILVA, Mônica Ribeiro da. Centralidade do ensino Médio no contexto da nova "ordem e progresso". *Educação & Sociedade* (Impresso), Campinas v. 38, p. 287-292, 2017.

GERMANO, José Willington. *Estado militar e educação no Brasil* (1964-1985). São Paulo: Cortez; Campinas: Unicamp, 1993.

KUENZER, Acacia Zeneida (org.) *Ensino Médio: Construindo uma proposta para os que vivem do trabalho*. 6.ª ed. São Paulo: Cortez Editora, 2009.

KUENZER, Acacia Zeneida (org). Trabalho e escola: a flexibilização do Ensino Médio no contexto da acumulação flexível. *Educação & Sociedade* (Impresso), Campinas, v. 38, p. 331-354, 2017.

MELLO, Gabriela. Custeio de ensino superior público é insustentável, diz secretária-executiva do MEC. *Época Negócios*, [s. l.], 28 set. 2017. Disponível em: <https://epo-canegocios.globo.com/Economia/noticia/2017/09/epoca-negocios-custeio-de-ensino-superior-publico-e-insustentavel-diz-secretaria-executiva-do-mec.html>. Acesso em: 05 de maio 2018.

MÉSZÁROS, István. *A educação para além do capital*. São Paulo: Boi Tempo Editorial. Nova Edição, ampliada, 2008.

NETTO, José Paulo. *Introdução ao estudo do método de Marx*. São Paulo: Editora Expressão Popular, 2011.

NOSELLA, Paolo; BUFFA, Ester. *Instituições Escolares: porque e como pesquisar*. Campinas: Editora Alínea, 2009.

OLIVEIRA, Fernando Bonadia de. Entre Reformas: tecnicismo, neotecnicismo e educação no Brasil. *RETTA - Revista de Educação Técnica e Tecnológica em Ciências Agrícolas*, [s. l.], v. 9, p. 19-39, 2017.

RAMOS, Marise. A educação tecnológica como política de estado. In: OLIVEIRA, Ramon (org.). *Jovens, Ensino Médio e Educação Profissional: Políticas Públicas em Debate*. Campinas: Papirus, 2012. p. 9-46.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. *História da Educação no Brasil 1930-1973*. 30ª ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

WARDE, Mirian Jorge. *Educação e Estrutura Social: A profissionalização Em Questão*. 2.ª ed. rev. São Paulo: Cortez & Moraes, 1979.

Joana D'arc Germano Hollerbach  
Universidade Federal de Viçosa  
Departamento de Educação  
Avenida Purdue, s/nº,  
Campus Universitário, 36570900  
Viçosa, MG, Brasil

---

### André Randazzo Ortega

Licenciado em História pela Universidade Federal de Viçosa (UFV), em Viçosa, MG, Brasil; bacharelado em Filosofia pelo Centro Universitário Claretiano (CEUCLAR).

---

### Joana D'arc Germano Hollerbach

Doutora em Educação pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR); professora adjunta do Departamento de Educação da Universidade Federal de Viçosa (UFV), em Viçosa, MG, Brasil.

---

### Endereço para correspondência

André Randazzo Ortega  
Rua Aparício de Souza, 193, quadra H lote 34  
Jardim ibiti do Paço, 18086310  
Sorocaba, São Paulo, Brasil